



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 770 - 7 de agosto de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	16
SUGEPE	35

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018**

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, e de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 12 (doze) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC – 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid – Ação Afirmativa) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;



Universidade Federal do ABC

- 3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- 4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses.
- 4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.
- 4.1.4.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.
- 4.1.5.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018 por período superior ao máximo estabelecido.

4.2. Do pagamento das bolsas

- 4.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal no Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- 4.2.2.** O valor das bolsas atualmente é de R\$ 400,00 por mês.
- 4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 5º dia útil de cada mês. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.
- 4.2.4.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 12 vagas a estudantes matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), com interesse nas licenciaturas em filosofia, química, biologia, matemática ou física.

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

6.3. Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;

6.3.1. Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

6.3.2. Nos casos em que se aplica o item **6.3.1.**, o candidato preferencialmente não deverá ter CP maior que 0,50 na Licenciatura correspondente.

6.4. Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência

6.4.1. Poderão ser concedidas bolsas a candidatos aprovados que não atendam o item 6.4. desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários de outras fontes que não a assistência estudantil.

6.4.2. O total de bolsas concedidas não será superior a 12, qualquer que seja a origem dos recursos.

6.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.7. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

6.8. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

6.9. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

1. a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;
2. o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid – Ação Afirmativa.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

7.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.4. Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7.5. Assinar Termo de Compromisso do Programa;

7.6. Restituir à UFABC eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

7.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;

7.9. Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente, caso contrário o pagamento da bolsa poderá ser suspenso;

7.10. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

7.11. Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;

7.12. Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018 e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;

7.13. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;

7.14. Cadastrar o currículo na Plataforma Freire e manter atualizadas as informações;

7.15. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;

7.16. Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:

- a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
- d) por motivos particulares do bolsista.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data das inscrições

8.1.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será das **15:00 horas do dia 06 de Agosto de 2018 até as 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2018** conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher o subprojeto que pretende concorrer, sendo: 1 - Filosofia, Física e Matemática, ou 2 - Biologia e Química.

8.1.5. Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente ao subprojeto que estiver concorrendo;

8.1.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações acadêmicas prestadas pelo candidato, através de seu histórico escolar.

8.1.7. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação

8.2.1. Currículo resumido conforme modelo (ANEXO A);

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado ou declaração de matrícula para alunos ingressantes em 2018;

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram como bolsistas do Pibid;

8.3. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para as entrevistas implicará na exclusão do candidato da seleção.

8.4. A divulgação dos candidatos habilitados para a redação, entrega de documentos e entrevistas será realizada na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), no site da UFABC, a partir das 14 horas do dia 10 de agosto.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo ocorrerá no dia 11/08/2018 e constará de três etapas: redação, desempenho acadêmico e entrevista com apresentação dos documentos solicitados no item 8.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.

9.2. A primeira etapa – Redação e Entrega dos Documentos - será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

9.2.1. 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.

9.3. A segunda etapa – Desempenho Acadêmico - será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

9.3.1. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.2. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos):

- a) 02 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.3. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.4. A terceira etapa – Entrevista - será classificatória.

9.4.1. A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.

9.5. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate, alunos que cursaram mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura.

9.6. A classificação final observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.7. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2 A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3 A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4 O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André – Bloco A – Piso Térreo – Torre 1, no dia 13 de agosto de 2018, das 09h às 11h.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância na Lei nº 12.711, de 08/08/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. Este Edital terá validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>)

Santo André, 06 de agosto de 2018.

Prof.^a Dr.^a Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone e *e-mail*)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, idiomas, informática, etc)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, função e período de atuação)

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018

Datas	Etapas
06 a 10/08/2018	Inscrições online
11/08/2018	Redação, entrega de documentos e entrevistas
11/08/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
13/08/2018	Divulgação do resultado final
13/08/2018	Recursos
13/08/2018	Resultado dos recursos

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-graduação em Evolução e Diversidade
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
pos.evodiv@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 065/2018

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Coordenação do PPG-EVD.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e que oferecerão vaga para o presente edital (Anexo 01).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24 de setembro a 23 de outubro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25 de outubro de 2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26 a 31 de outubro de 2018
Resultado dos recursos das inscrições	1º de novembro de 2018
Prova escrita e prova de proficiência em língua inglesa	6 de novembro de 2018, em locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	Até 9 de novembro de 2018
Prazo para recurso da prova escrita	9 a 12 de novembro de 2018
Resultado dos recursos da prova escrita	14 de novembro de 2018
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	28 de novembro de 2018
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	29 de novembro a 3 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	Até 7 de dezembro de 2018
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
Início das aulas	

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.2. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados,

obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 24 de setembro a 23 de outubro até as 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).
- II. Histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- V. Diploma de Mestrado (para candidatos a Doutorado);
 - a) O Diploma de Graduação e de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- VI. Currículo Lattes atualizado (lattes.cnpq.br);
 - a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (Anexo 2) deverá ser submetida em um único arquivo PDF no momento da inscrição no sistema SIGAA.
- VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de: orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-EVD e que oferecem vaga neste edital (Anexo 01).
- VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. Sugere-se que o projeto seja formatado com no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo e que contenha os seguintes itens:
 - ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
 - ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;

- ✓ Material e métodos;
 - ✓ Forma de análise dos resultados;:-
 - ✓ Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
 - ✓ Referências bibliográficas.
- IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta desse documento, a solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizada no SIGAA no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português sem consulta (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes) (de caráter classificatório);
- IV. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 5.4)

5.1.1. Prova escrita:

- I. A prova escrita com duração de 4 (quatro) horas valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será constituída por 9 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.

- II. O candidato deverá escolher e responder 5 (cinco) dentre as 9 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 1 (uma) de cada subárea.
- III. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.
- IV. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será desclassificado.
- V. O exame escrito tem peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e tem caráter eliminatório.
- VI. A prova será realizada sem identificação do candidato na folha de respostas, de forma que a correção seja realizada às cegas.
- VII. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).
- VIII. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- IX. Não haverá revisão da prova.
- X. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

Bibliografia básica sugerida:

- ✓ Ricklefs R., Relyea R. 2016. A economia da natureza. 7ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- ✓ Ridley M. 2006. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed.

5.1.2. Projeto de pesquisa

5.1.2.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo e fundamentação teórica, objetivos, justificativa, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no Anexo 3.

5.1.2.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.2.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo 2).

5.1.3.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

5.1.4. Prova específica/proficiência

5.1.4.1. Os candidatos deverão realizar exame de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.4.2. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.4.3. O candidato deverá responder às questões em português.

5.1.4.4. A prova terá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4.5. O candidato que não alcançar a pontuação 5 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.4.6. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (Test of English as a Foreign Language: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (International English Language Test): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O candidato que tiver logrado proficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame de proficiência no PPG-EVD.

5.2. Local das provas

5.2.1. As provas serão realizadas na UFABC, em campus e sala a serem divulgados por ocasião do deferimento das inscrições.

5.2.2. Mediante solicitação no SIGAA, durante a inscrição no processo seletivo, a coordenação tentará viabilizar a realização das provas nas seguintes localidades: Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Cuiabá, Brasília, Natal, Recife, São Luís, Salvador, Belém e Manaus.

5.2.2.1. O deferimento da solicitação de realização da prova fora da sede da UFABC, e os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados juntamente com o deferimento das inscrições no processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

6.1.1. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês de acordo com o item (4) deste Edital.

6.1.2. -Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira já realizada no momento da inscrição. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do PPG-EVD emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-externo>).

6.1.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão nos dias 07 e 08 de novembro de 2018. O candidato será arguido pela banca em inglês ou em português, conforme preferência do candidato, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Evolução e Diversidade, tendo caráter eliminatório.

6.1.4. As notas das entrevistas variarão de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco).

6.1.5. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior que optarem por substituir a prova escrita pela entrevista por meio de videoconferência não concorrerão a bolsas de estudo institucionais da UFABC, e das cotas CAPES e CNPq administradas pelo Curso de Pós-Graduação, exceto em caso de bolsas excedentes.

6.1.6. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior que optarem pela seleção diferenciada, conforme descrito no item 6, e cujos orientadores já possuam bolsas de estudos vinculadas a projetos aprovados e financiados por agências de fomento (por exemplo, Doutorado Direto/FAPESP), passarão pelo mesmo processo seletivo descrito no referido item, mas estes não estarão concorrendo com os demais candidatos por uma das vagas ofertadas, sendo estas consideradas vagas adicionais.

6.1.7. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV. Obtiver nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- V. Obtiver nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-EVD na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o 2º quadrimestre de 2019.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da **PROPG/DAP Nº 036/2017 de 31 de julho de 2017**. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-EVD (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **pos.evodiv@ufabc.edu.br**.

Gustavo Muniz Dias
(SIAPE 1768895)
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8358
André Eterovic	andre.eterovic@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Guilherme H. Pereira-Filho	pereira.filho@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5059
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Nathalia de Setta Costa	nathalia.setta@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6306
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

Colaboradores

Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacaleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Márcia Aparecida Speranca	marcia.speranca@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8373

ANEXO 2

Barema aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 4,0
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Iniciação científica com bolsa comprovada	0,2/mês
- Iniciação científica sem bolsa	0,1/mês
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PPG-EVD (mínimo de 8h)	0,2 cada
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 4,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	0,7 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,3 cada
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,3 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3 cada
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata	0,5 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio (mínimo de 24h)	1,0 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Monitoria (mínimo de 36h)	0,5 cada

ANEXO 3

Formulário utilizado para avaliação do projeto de pesquisa

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor.	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem adequada e o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade?						
2) O estudo pode trazer contribuição científica relevante? (considere a justificativa, o ineditismo, a especificidade do tema, a existência de lacunas a serem preenchidas e o caráter regional).						
3) O cronograma de atividades condiz com o tempo indicado para o desenvolvimento do projeto (Defesa em 24/48meses)?						
4) A introdução é clara e concisa, apresentando o assunto (tema) e a questão (problema) de pesquisa a ser estudada e o contexto atual de conhecimento com base em revisão bibliográfica pertinente?						
5) Os objetivos gerais são claros e os objetivos específicos descritos na forma de perguntas que podem ser respondidas?						
6) A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões de pesquisa levantadas e atingir os objetivos propostos?						
7) O(s) orientador/co-orientador são experientes na área e metodologia propostas no projeto?						
8) A descrição da infra-estrutura que será utilizada para a realização do projeto é condizente com os objetivos propostos, local de desenvolvimento e fontes de financiamento?						
9) A lista de referências bibliográficas inclui literatura pertinente e atual e cobre o assunto abordado adequadamente?						
10) Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)?						

Deficiências notadas no projeto.

(favor explicitar as razões em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente/metodologia inadequada.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-graduação em Evolução e Diversidade
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
pos.evodiv@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 066/2018

Normas do Processo Seletivo para credenciamento no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o credenciamento de docentes no Programa e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Docentes externos ao corpo docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados apenas como membro colaborador, enquanto docentes pertencentes ao corpo docente da Universidade Federal do ABC poderão ser credenciados como membros colaboradores ou do núcleo permanente, a critério da Coordenação do PPG-EVD.

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para se candidatar a membro do corpo docente do PPG-EVD, os candidatos devem atender aos requisitos mínimos:

- 2.1.1. Fazer parte do corpo docente ou ser Jovem Pesquisador FAPESP em uma instituição de ensino superior.
- 2.1.2. Não ser credenciado no núcleo permanente de dois ou mais Programas de Pós-Graduação.
- 2.1.3. Atingir pelo menos 350 pontos em produção científica no período de 2014-2018, utilizando a classificação Qualis, área Biodiversidade, onde: artigo A1 = 100, A2 = 85, B1 = 70, B2 = 55, B3 = 40, B4 = 25, B5 = 10 pontos.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições podem ser realizadas de 07 a 20 de agosto de 2018, via e-mail, para o **endereço eletrônico: pos.evodiv@ufabc.edu.br** acompanhado da documentação exigida. Todos os documentos devem ser enviados compactados em um arquivo (.ZIP ou .RAR) de até 10 Mb (dez megabytes). O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – Docente – seguida do nome completo do candidato”.

3.2. A documentação requerida para inscrição é composta dos seguintes itens:

- I. Súmula curricular nos moldes FAPESP referente ao período de 2014-2018 (<http://www.fapesp.br/5266>);
- II. Cópia digitalizada do documento de identificação, RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte e visto de permanência);
- III. Carta de intenções descrevendo como pode contribuir para o Programa, incluindo obtenção de bolsas para alunos e colaboração em disciplinas;
- IV. Projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), com no máximo 20 páginas, incluindo capa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os inscritos serão avaliados pela Coordenação do PPG-EVD, que levará em conta o mérito acadêmico do candidato (aferido via Súmula curricular, projeto de pesquisa e carta de intenções) e a sua capacidade de angariar recursos que possam subsidiar os projetos de seus alunos no PPG-EVD.

4.2. A coordenação também levará em conta a complementariedade da linha de pesquisa do candidato em relação às linhas de pesquisa dos docentes já credenciados.

4.3. A coordenação se reserva o direito de não aprovar nenhum candidato, caso não seja do interesse do PPG-EVD.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) no dia 27 de agosto de 2018.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os docentes selecionados serão considerados pré-credenciados no programa o que permitirá que estes inscrevam seus alunos no processo seletivo do ano vigente.

6.2. O credenciamento será efetivado uma vez que um aluno seja aprovado no processo seletivo e se matricule no PPG-EVD, ou conforme interesse do Programa, manifestado pela Coordenação.

6.3. Este edital tem validade de um ano, de forma que docentes pré-selecionados que não tenham alunos selecionados no processo seletivo deverão fazer nova solicitação de credenciamento no futuro.

Gustavo Muniz Dias
(SIAPE 1768895)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

Retificação da Resolução CPG Nº32, de 22 de março de 2018.

A Comissão de Pós-Graduação torna pública a retificação do parágrafo 1º do Artigo 1º da Resolução CPG Nº32, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 734, de 27 de março de 2018.

Onde se lê:

§ 1º Entende-se por aluno especial o portador de diploma de nível superior, sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

Leia-se:

§ 1º Entende-se por aluno especial o diplomado (portador de diploma de nível superior ou título certificante de nível superior), sem vínculo com qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* (PPG) da UFABC, que busca conteúdo para seus estudos ou seu aprimoramento profissional.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgnc@ufabc.edu.br

**ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 060/2018 – PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO
Nº 766 DE 24/07/2018**

*Errata das Normas do Processo Seletivo, em
fluxo contínuo, de discentes de doutorado para
o Programa de Pós-Graduação em
Neurociência e Cognição.*

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

Onde se lê:

1.6.2. Prova de Inglês

(...)

II. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

Leia-se:

1.6.2. Prova de Inglês

(...)

II. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) Exame GRE Geral (com escore mínimo de 150 Verbal, equivalente a 450 na escala anterior);

Santo André, 06 de agosto de 2018.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº 1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 793, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

*Dispensa a servidora Fujiko Yoshimoto Miurado
encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a)
Acadêmico(a) da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, do
encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a) da PROPG, código FG-1, a
contar de 17/04/2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 794, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa a servidora Fujiko Yoshimoto Miura da função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, da função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente e Diplomação da PROPG, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 795, 06 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Lidia Lumi Kague Kawano para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIA LUMI KAGUE KAWANO, SIAPE 1533973, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG, código FG-3.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 796, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Fujiko Yoshimoto Miura para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 797, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa o servidor Filipe Caetano da Silva da função gratificada de Chefe da Divisão de Data Center do NTI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **FILIPE CAETANO DA SILVA**, SIAPE 1799698, da função gratificada de Chefe da Divisão de Data Center do NTI, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 798, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Dispensa o servidor Samuel Carmo Teixeira do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Data Center do NTI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SAMUEL CARMO TEIXEIRA, SIAPE 2091865, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Data Center do NTI, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 799, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Concede progressão funcional, à docente abaixo relacionada, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, à docente abaixo relacionada para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2197500	MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	4-601	4-602	01/02/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 800, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1690814	GISELLE WATANABE	6-601	6-602	24/07/2018
1902464	MARIA CECILIA LEONEL GOMES DOS REIS	6-602	6-603	25/04/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 801, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2604128	ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO LANFREDI	22/05/2018
1667760	JABRA HABER	12/03/2018
1763443	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SPINACÉ	20/08/2018
1762351	NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	06/06/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 802, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o período de licença para capacitação da servidora Lilian Cristina Soares Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar o período de licença para capacitação concedida à servidora **LILIAN CRISTINA SOARES SILVA**, SIAPE 1569551, conforme Portaria nº 571/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 750 de 29 de maio de 2018, conforme segue:

De: 24/09/2018 a 23/10/2018

Para: 10/09/2018 a 09/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 803, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença para capacitação à servidora Patricia Gonçalves de Sá.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora PATRICIA GONÇALVES DE SÁ, SIAPE 1833354, pelo período de 20/08/2018 a 18/09/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 804, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza, por força de decisão judicial, carga horária de vinte horas semanais à servidora Aline Anieri.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5003365-14.2017.4.03.6126 / 3ª Vara Federal de Santo André/SP, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 795, de 22/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 686, de 26 de setembro de 2017.

Art. 2º Autorizar, por força de decisão judicial, carga horária de vinte horas semanais à servidora ALINE ANIERI, Assistente em Administração, SIAPE 1833329, com fundamento no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01/08/2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 805, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Breno Arsioli Moura.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, conforme PCDP nº 779/18, para visita a *Royal Society Library* e participação na *8th ESHS Conference*, em Londres, Inglaterra, pelo período de 10/09/2018 até 18/09/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 806, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Cristina Fróes de Borja Reis.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, sem ônus para a UFABC, da servidora CRISTINA FRÓES DE BORJA REIS, SIAPE 2072337, conforme PCDP nº 802/18, para continuidade de realização de Pós-doutorado na *Technische Universität Berlin*, em Berlim, Alemanha, pelo período de 11/09/2018 até 10/09/2019, incluindo trânsito, conforme aprovação da CPPD em caráter *ad referendum*. Processo: 23006.001530/2018-58.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 807, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Derval dos Santos Rosa.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DERVAL DOS SANTOS ROSA, SIAPE 1671275, conforme PCDP nº 778/18, para visita técnica a *Faculty of Mechanical Engineering and Management Politechnika Poznańska*, em Poznan, Polônia, pelo período de 31/08/2018 até 06/09/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 808, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fabio Furlan Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FABIO FURLAN FERREIRA, SIAPE 1734908, conforme PCDP nº 720/18, para participação no *XXVII International Materials Research Congress*, em Cancun, México, pelo período de 18/08/2018 até 25/08/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 809, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gilberto Marcos Antonio Rodrigues.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 789/18, para participação no encontro de *AFS Programa Guarani Paraguay 1988-2018*, em Assunção, Paraguai, pelo período de 17/08/2018 até 20/08/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 810, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gustavo Martini Dalpian.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GUSTAVO MARTINI DALPIAN, SIAPE 1544408, conforme PCDP nº 676/18, para visita ao *Renewable and Sustainable Energy Institute (RASEI) University of Colorado Boulder*, em Boulder, EUA, pelo período de 01/09/2018 até 29/10/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 811, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Paula Homem de Mello.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora PAULA HOMEM DE MELLO, SIAPE 1544394, conforme PCDP nº 782/18, para participação no *10th International Meeting on Photodynamics and Related Aspects*, em Cartagena, Colômbia, pelo período de 01/09/2018 até 08/09/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 812, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Wagner Alves Carvalho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, conforme PCDP nº 773/18, para participação no *XXVI Congresso Ibero-Americano de Catálise (CICat 2018)*, em Coimbra, Portugal, pelo período de 08/09/2018 até 20/09/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 813, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Designa a servidora Renata Coelho para exercer o encargo de substituta da Pró-Reitora de Graduação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA COELHO, SIAPE 1574139, para exercer o encargo de substituta da Pró-Reitora de Graduação, código CD-2, pelo período de 28/08/2018 a 31/08/2018, em virtude de férias da titular e afastamento da substituta eventual.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Bruna Muriel Huertas Fuscaldo

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2398243

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) filho (a): Lis Huertas Fuscaldo da Rocha Lima

Data de Nascimento: 20/07/2018

Matrícula: 122044 01 55 2018 1 00605 030 0298208-63

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 9º Subdistrito – Vila Mariana

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Agosto/2018

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8.112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Giulliana Mondelli

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2115523

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) filho (a): Giorgio Mondelli Staliano

Data de Nascimento: 10/07/2018

Matrícula: 122044 01 55 2018 1 00603 273 0297502 15

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana - SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Agosto/2018

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8.112/90